

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Terça-feira, 22 de setembro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano IX | Edição nº 2320

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração e Governo Digital	20
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	28
Poder Legislativo	28
Conselhos Municipais	30



GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 353, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre abertura de movimentação orçamentária no valor de R\$ 1.026.211,70e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Viabilizar a implantação do Sistema SIG (Sistema de Informações Geográficas) na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, visando ao aprimoramento dos mapeamentos, do planejamento territorial e das ações de melhorias urbanas no município.

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 4.255, de 23 de dezembro de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.09.03.339039.16.482.0006.2.028.01.1000598

Destinação:

Dotação: 02.09.03.339040.16.482.0006.2.028.01.1000729

Art. 2º. Nos termos do Art. 13, §1º, VIII, da Lei Municipal nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025, fica aberto no orçamento da administração direta em favor da **Secretaria de Desenvolvimento Urbano**, um crédito adicional no valor de **R\$ 1.026.211,70 (um milhão, vinte e seis mil, duzentos e onze reais e setenta centavos)**, destinado à seguinte dotação:

9	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.09.03	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS			
02.09.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.09.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.09.03	02.09.03.339040.16.482.0006.2.028.01.1000729	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	NOVA	1.026.211,70

Art. 3º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação efetivada para o exercício de 2026.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 21 de setembro de 2026 – 328º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MARIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



DECRETO Nº 354, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre abertura de movimentação orçamentária no valor de R\$ 5.638,41 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender as demandas com folha de pagamento servidores da Secretaria de Ação Social e Cidadania alocados no CRAS Santa Cruz com recurso do Estado – Secretaria de Ação Social e Cidadania;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 4.255, de 23 de dezembro de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.11.02.319011.08.244.0008.2.032.05.5000007

Destinação:

Dotação: 02.11.02.319011.08.244.0008.2.032.02.5000003

Art. 2º. Nos termos do Art. 13, §1º, VIII, da Lei Municipal nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025, fica aberto no orçamento da administração direta em favor da **Secretaria de Ação Social e Cidadania**, um crédito adicional no valor de **R\$ 5.638,41 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos)**, destinado à seguinte dotação:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.02	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.11.02	02.11.02.319011.08.244.0008.2.032.02.5000003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NOVA	5.638,41

Art. 3º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação efetivado para o exercício de 2026.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 21 de setembro de 2026 – 328º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



DECRETO Nº 355, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$ 9.940.000,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Ajuste nos valores das dotações de folha de pagamento (vencimentos e encargos) a fim de garantir a correta classificação contábil das diversas Secretarias Municipais:

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do artigo 13, II, e §1º, III, da Lei Municipal nº 4.243 de 02 de dezembro de 2025, fica aberto no orçamento da administração direta em favor de **diversas Secretarias Municipais** uma transposição no valor de **R\$ 9.940.000,00 (nove milhões, novecentos e quarenta mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.03 FUNDEB				
02.06.03 300000	DESPESA CORRENTE			
02.06.03 310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
02.06.03 02.06.03.319011.12.361.0003.2.065.02.2620000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 130)	R\$	600.000,00
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.03 FUNDEB				
02.06.03 300000	DESPESA CORRENTE			
02.06.03 310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
02.06.03 02.06.03.319013.12.361.0003.2.065.02.2620000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 131)	R\$	150.000,00
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.03 FUNDEB				
02.06.03 300000	DESPESA CORRENTE			
02.06.03 310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
02.06.03 02.06.03.319013.12.361.0003.2.065.02.2610000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 128)	R\$	2.000.000,00
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.03 FUNDEB				
02.06.03 300000	DESPESA CORRENTE			
02.06.03 310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
02.06.03 02.06.03.319013.12.365.0003.2.065.02.2710000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 139)	R\$	1.000.000,00
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.03 FUNDEB				
02.06.03 300000	DESPESA CORRENTE			
02.06.03 310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
02.06.03 02.06.03.319013.12.365.0003.2.065.02.2730000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 137)	R\$	150.000,00
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.03 FUNDEB				
02.06.03 300000	DESPESA CORRENTE			
02.06.03 310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
02.06.03 02.06.03.319011.12.365.0003.2.065.02.2720000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 133)	R\$	1.500.000,00
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.03 FUNDEB				
02.06.03 300000	DESPESA CORRENTE			
02.06.03 310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
02.06.03 02.06.03.319013.12.365.0003.2.065.02.2720000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 134)	R\$	1.000.000,00
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.02 EDUCAÇÃO BÁSICA				
02.06.02 300000	DESPESA CORRENTE			
02.06.02 310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
02.06.02 02.06.02.319011.12.361.0003.2.065.01.2200000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 92)	R\$	1.140.000,00
6 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.02 EDUCAÇÃO BÁSICA				
02.06.02 300000	DESPESA CORRENTE			
02.06.02 310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
02.06.02 02.06.02.319013.12.365.0003.2.065.01.2120000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 108)	R\$	1.200.000,00



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.06.02	02.06.02.319011.12.365.0003.2.065.01.2130000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 599)	R\$ 1.100.000,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.06.02	02.06.02.319013.12.365.0003.2.065.01.2130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 600)	R\$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.03	FUNDEB			
02.06.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.03	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.06.03	02.06.03.319011.12.361.0003.2.065.02.2610000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 127)	R\$ 6.400.000,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.06.02	02.06.02.319013.12.361.0003.2.065.01.2200000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 93)	R\$ 1.140.000,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.06.02	02.06.02.319011.12.365.0003.2.065.01.2120000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 107)	R\$ 2.400.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 21 de setembro de 2026 – 328º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MARIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



DECRETO Nº 356, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 261.669,67 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender as demandas com folha de pagamento servidores da Secretaria de Ação Social e Cidadania alocados no CRAS Santa Cruz com recurso do Estado – Secretaria de Ação Social e Cidadania;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 4.255, de 23 de dezembro de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.11.02.319011.08.244.0008.2.032.05.5000007

Destinação:

Dotação: 02.11.02.319011.08.244.0008.2.032.92.5000003

Dotação: 02.11.02.319013.08.244.0008.2.032.92.5000003

Art. 2º. Nos termos do artigo 13, VI e § 1º VI da Lei 4.243 de 02 de dezembro de 2025 fica aberto no orçamento da administração direta em favor da **Secretaria de Ação Social e Cidadania**, uma transposição no valor de **R\$ 261.669,67 (duzentos e sessenta e um mil, trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, destinados às seguintes dotações:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.02	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.11.02	02.11.02.319011.08.244.0008.2.032.92.50000003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NOVA	221.251,88
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.02	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.11.02	02.11.02.319013.08.244.0008.2.032.92.50000003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NOVA	40.417,79

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.11.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.11.02	02.11.02.449051.08.244.0008.2.035.92.50000003	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1270)	R\$ 261.669,67

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 21 de setembro de 2026 – 328º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



DECRETO Nº 357, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$ 25.000,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender manutenção e ao funcionamento dos atrativos turísticos municipais, compreendendo o pagamento de fornecimento de água e a realização de serviços de remoção e realocação das unidades condensadoras dos aparelhos de ar-condicionado do Mirante da Ponte Estaiada, visando garantir o adequado funcionamento e a manutenção dos equipamentos turísticos - Secretaria de Turismo;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do artigo 13, VI e § 1º VI da Lei 4.243 de 02 de dezembro de 2.025 fica aberto no orçamento da administração direta em favor da **Secretaria de Turismo**, uma transposição no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinados às seguintes dotações:

17	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TURISMO			
02.17.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMUNICAÇÃO E TURISMO			
02.17.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.17.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.17.01	02.17.01.339139.23.695.0013.2.060.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	(Ficha 547)	R\$ 5.000,00
17	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TURISMO			
02.17.02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
02.17.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.17.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.17.02	339039.23.695.0013.2.061.01.1000114	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 548)	R\$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

17	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TURISMO			
02.17.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMUNICAÇÃO E TURISMO			
02.17.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.17.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.17.01	02.17.01.339040.23.695.0013.2.060.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 538)	R\$ 25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.
Aos, 21 de setembro de 2026 – 328º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



DECRETO Nº 358, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$ 2.028.142,21 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Ajuste nos valores das dotações de amortização e juros das dívidas do município a fim de garantir a sua correta contabilização – Secretarias de Finanças;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13, II §1º, II da Lei nº 4.243, de 02 de dezembro de 2.025, fica aberto no orçamento da Administração Direta em favor da Secretaria de Finanças um crédito adicional no valor de **R\$ 2.028.142,21 (dois milhões, vinte e oito mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e um centavos)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

5	SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS			
02.05.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.05.01	320000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
02.05.01	02.05.01.329021.28.843.0001.0.003.01.1100000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	(Ficha 56)	R\$ 1.184.142,21
5	SECRETARIA DE FINANÇAS			
02.05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS			
02.05.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.05.01	460000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
02.05.01	02.05.01.469071.28.843.0001.0.003.01.1100000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	(Ficha 57)	R\$ 844.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.02	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
02.14.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.14.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.14.02	02.14.02.339030.26.782.0011.2.049.01.4000001	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 498)	R\$ 3.610,86
14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.01	GUARDA MUNICIPAL			
02.14.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.14.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.14.01	02.14.01.339030.06.181.0011.2.052.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 490)	R\$ 33.075,00
14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.02	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
02.14.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.14.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.14.02	02.14.02.339039.26.782.0011.2.049.01.4000001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 500)	R\$ 1.991.456,35

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 21 de setembro de 2026 – 328ª da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



DECRETO Nº 359, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$ 4.200.000,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Ajuste nos valores das dotações de folha de pagamento (vencimentos e encargos) a fim de garantir a correta classificação contábil das diversas Secretarias Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13, II §1º, III da Lei nº 4.243, de 02 de dezembro de 2.025, fica aberto no orçamento da Administração Direta em favor de **diversas Secretarias Municipais** uma transferência no valor de **R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.08.01	02.08.01.319013.10.301.0005.2.021.01.3100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 211)	R\$ 3.000.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	02.08.01.335039.10.302.0005.2.022.01.3100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 240)	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

1	GABINETE DO PREFEITO			
02.01.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE DO PREFEITO			
02.01.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.01.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.01.01	02.01.01.339040.04.122.0001.2.001.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 6)	R\$ 31.868,16
10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. URBANOS			
02.10.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.10.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.10.01	02.10.01.339040.15.451.0007.2.029.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 343)	R\$ 61.197,35
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.01	02.11.01.339040.08.244.0008.2.031.01.5100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 358)	R\$ 38.791,86
12	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON., TRAB., TEC. E INOV.			
02.12.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.12.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.12.01	02.12.01.335039.23.334.0009.2.040.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 457)	R\$ 226.199,65
12	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON., TRAB., TEC. E INOV.			
02.12.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.12.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.12.01	02.12.01.339039.23.122.0009.2.020.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 447)	R\$ 10.000,00
12	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
02.12.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON., TRAB., TEC. E INOV.			
02.12.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.12.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.12.01	02.12.01.339040.23.334.0009.2.039.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 454)	R\$ 48.059,07
13	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES E LAZER			
02.13.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.13.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.13.01	02.13.01.339040.27.812.0010.2.044.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 471)	R\$ 21.998,37
14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.02	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
02.14.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.14.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.14.02	02.14.02.339040.26.782.0011.2.049.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 497)	R\$ 147.155,84



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.02	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
02.14.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.14.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.14.02	02.14.02.339030.26.782.0011.2.049.01.4000001	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 498)	R\$ 547.817,69
14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.02	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
02.14.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.14.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.14.02	02.14.02.339039.26.782.0011.2.049.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 496)	R\$ 1.305.930,00
14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.02	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
02.14.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.14.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.14.02	02.14.02.339045.26.453.0011.2.050.01.1100000	Subvenções Econômicas	(Ficha 506)	R\$ 458.198,78
14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.01	GUARDA MUNICIPAL			
02.14.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.14.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.14.01	02.14.01.339039.06.181.0011.2.052.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 491)	R\$ 718.281,74
15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
02.15.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE			
02.15.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.15.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.15.01	02.15.01.339040.18.541.0012.2.055.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 521)	R\$ 44.390,78
17	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TURISMO			
02.17.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMUNICAÇÃO E TURISMO			
02.17.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.17.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.17.01	02.17.01.339040.23.695.0013.2.005.01.1100000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	(Ficha 533)	R\$ 22.000,00
17	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TURISMO			
02.17.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMUNICAÇÃO E TURISMO			
02.17.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.17.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.17.01	02.17.01.339040.23.695.0013.2.060.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 538)	R\$ 51.250,44
2	SECRETARIA DE GOVERNO			
02.02.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO			
02.02.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.02.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.02.01	02.02.01.339040.04.122.0001.2.004.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 19)	R\$ 32.550,78
3	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS			
02.03.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ASSUNTOS JURÍDICOS			
02.03.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.03.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.03.01	02.03.01.339040.02.062.0001.2.007.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 35)	R\$ 35.920,72
7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.07.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.07.01	02.07.01.339040.13.392.0004.2.010.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 160)	R\$ 29.504,28
9	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.09.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.09.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.09.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.09.01	02.09.01.339040.15.452.0006.2.025.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 292)	R\$ 126.308,26
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.06.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.06.02	02.06.02.449051.12.361.0003.1.007.01.2200043	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 81)	R\$ 24.520,76
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.02	02.06.02.339040.12.365.0003.2.065.01.2130000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 603)	R\$ 7.340,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.02	02.06.02.339040.12.365.0003.2.065.01.2120000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 112)	R\$ 129.722,90
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.02	02.06.02.339040.12.361.0003.2.065.01.2200000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 100)	R\$ 80.992,57

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 21 de setembro de 2026 – 328ª da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



DECRETO Nº 360, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$ 355.000,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Ajuste nos valores das dotações de folha de pagamento (rescisões) a fim de garantir a correta classificação contábil da Secretaria de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13, II §1º, III da Lei nº 4.243, de 02 de dezembro de 2.025, fica aberto no orçamento da Administração Direta em favor de **Secretarias de Educação** uma transposição no valor de **R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.03	FUNDEB			
02.06.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.03	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.06.03	02.06.03.319094.12.365.0003.2.065.02.2720000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	(Ficha 135)	R\$ 100.000,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.03	FUNDEB			
02.06.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.03	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.06.03	02.06.03.319094.12.361.0003.2.065.02.2610000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	129	255.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.03	FUNDEB			
02.06.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.03	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.06.03	02.06.03.319011.12.361.0003.2.065.02.2610000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 127)	R\$ 355.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 21 de setembro de 2026 – 328º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 353, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A presente movimentação se faz necessária para viabilizar a implantação do Sistema SIG (Sistema de Informações Geográficas) na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, visando ao aprimoramento dos mapeamentos, do planejamento territorial e das ações de melhorias urbanas no Município.

Não há anulação de dotação orçamentária.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, VIII, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação está vinculada ao cumprimento da meta 11.3 do Programa 0006 do Plano Plurianual.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 354, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A presente movimentação tem como objetivo viabilizar remanejamento orçamentário para atender às demandas com folha de pagamento servidores da Secretaria de Ação Social e Cidadania alocados no CRAS Santa Cruz com recurso do Estado.

Não há anulação de dotação orçamentária.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, VIII, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação está vinculada ao cumprimento da meta 16.7 do Programa 0008 do Plano Plurianual.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 355, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A presente movimentação orçamentária tem por objetivo ajustar os valores das dotações de folha de pagamento (vencimentos e encargos) a fim de garantir que sua contabilização seja feita da forma mais correta possível.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, III, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação está vinculada ao cumprimento da meta 16.7 do Programa 0001 do Plano Plurianual.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 356, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A presente movimentação tem como objetivo viabilizar remanejamento orçamentário para atender às demandas com folha de pagamento servidores da Secretaria de Ação Social e Cidadania alocados no CRAS Santa Cruz com recurso do Estado.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, VII, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação está vinculada ao cumprimento da meta 16.7 do Programa 0008 do Plano Plurianual.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 357, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A presente alteração orçamentária se faz necessária para adequar a disponibilidade de recursos às necessidades da Secretaria de Comunicação e Turismo, visando atender despesas essenciais relacionadas à manutenção e ao funcionamento dos atrativos turísticos municipais. Parte dos recursos será destinada ao reforço orçamentário necessário para o pagamento das despesas com fornecimento de água dos atrativos turísticos, garantindo a continuidade dos serviços essenciais ao funcionamento dos equipamentos. Outra parte será destinada à execução dos serviços de remoção e realocação das unidades condensadoras dos aparelhos de ar-condicionado do Mirante da Ponte Estaiada, atualmente instaladas na região do forro, de modo a melhorar a circulação de ar e o desempenho dos equipamentos, especialmente nos períodos de maior temperatura. Dessa forma, o remanejamento permitirá atender às necessidades identificadas pela Secretaria, garantindo melhores condições de funcionamento, manutenção e atendimento aos visitantes dos equipamentos turísticos municipais.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, VI, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação está vinculada ao cumprimento da meta 11.7 do Programa 0013 do Plano Plurianual.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 358, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A presente alteração orçamentária se faz necessária para adequar para suprir ficha de amortização de operação de crédito.

A anulação proposta incide sobre a dotação de natureza 339030 e 339039, tendo em vista a disponibilidade orçamentária que equivocadamente foi alocado na aplicação indevida.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, VI, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação está vinculada ao cumprimento do Plano Plurianual.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 359, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A presente movimentação orçamentária tem por objetivo ajustar os valores das dotações de folha de pagamento (vencimentos e encargos) a fim de garantir que sua contabilização seja feita da forma mais correta possível.

A anulação proposta incide no ajuste de natureza de despesa.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, VI, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação está vinculada ao cumprimento do Plano Plurianual.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 360, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.**

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A movimentação orçamentária tem por objetivo ajustar os valores das dotações de folha de pagamento (rescisões) a fim de garantir que sua contabilização seja feita da forma mais correta possível.

A anulação proposta incide no ajuste de natureza de despesa.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, VI, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação está vinculada ao cumprimento da Meta 16.6 do Programa 001 do Plano Plurianual.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Referência: Dispensa de Licitação nº 354/2026

Processo nº 4166/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - §7 da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada em execução de serviços e fornecimento de peças de veículo, destinado ao veículo GOL, placa FVG 4315, ano 2015, Km 221.773, a cargo da Secretaria de Defesa Social.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 28 de setembro de 2026.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 22/09/2026 até as 08h do dia 28/09/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 25/09/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 28/09/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11) 4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 21 de setembro de 2026.

Nicolau Iusif Santarem

Secretário de Defesa Social

Prefeitura da Estância Turística de Salto**Processo Administrativo nº 3664/2026****Aviso de Dispensa nº 327/2026****Ratificação - Dispensa de Licitação****Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21**

Na qualidade de Secretário de Cultura, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, e nos termos do art. 117 A, parágrafo único do Decreto nº 72 de 06 de março de 2025, quanto procedimentos desertos ou fracassados, após 01 (uma) publicação do aviso de dispensa visando buscar proposta mais vantajosa a essa municipalidade, em 03 de setembro de 2026, a fim de não ocasionar prejuízos à Prefeitura, esta Secretaria opta pela compra através do menor valor cotado, ratifico a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, afinação, regulagem, reparo e restauração de instrumentos musicais pertencentes ao Conservatório Municipal Maestro Henrique Castellari, no valor total da contratação de R\$ 29.960,00 (vinte e nove mil e novecentos e sessenta reais), com a empresa **PADOVANI MUSIC LTDA, CNPJ: 13.669.278/0001-06.**

A presente contratação tem por finalidade garantir a

conservação, funcionalidade e qualidade sonora dos instrumentos musicais utilizados nas atividades pedagógicas, ensaios e apresentações promovidas pelo Conservatório Municipal Maestro Henrique Castellari. A manutenção adequada do acervo instrumental é indispensável para assegurar o desenvolvimento das atividades educacionais, contribuindo diretamente para o aprendizado dos alunos, a qualidade das apresentações artísticas e a preservação do patrimônio público cultural. Além disso, a contratação visa à correta aplicação dos recursos provenientes de Emenda Impositiva Municipal, destinados especificamente à conservação e manutenção dos instrumentos musicais do Conservatório.

Município de Salto, 21 de setembro de 2026.

Sandro Roberto Bergamo

Secretário de Cultura

EXTRATO**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Contrato Administrativo nº 190/2026****Processo Administrativo nº 1103/2026****Contratante** – Prefeitura da Estância Turística de Salto**Contratada** – Camila C A Montagnana Transportes

Objeto – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle de acesso ao equipamento socioassistencial de acolhimento, na modalidade de república, destinado a pessoas idosas, no âmbito do Programa Vida Longa, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência Anexo I do edital, a cargo da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Referente – Pregão Eletrônico nº 35/2026**Valor Total** – R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).**Vigência** – 6 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Prestação de serviço de controle de acesso: 01 (um) posto com funcionamento 24 horas diárias (turnos diurno e noturno); de segunda-feira a domingo; escala de trabalho estimada 12x36 horas, podendo ser ajustado conforme necessidade da Secretaria.	MESES	6	R\$ 17.500,00	R\$ 105.000,00
Valor total: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)					

Claudia Cardoso Barichello Rodrigues

Secretária de Ação Social e Cidadania

Estância Turística de Salto/SP, 21 de setembro de 2026.

**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4125/2026**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, por meio do **Departamento de Compras e Licitações**, sediado(a) na Avenida Tranquillo Giannini nº 861 – Distrito Industrial Santos Dumont, na cidade de Salto/SP, está na fase preparatória em realizar licitação para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 59/2023, repristinado pelo Decreto Municipal nº 47/2025 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é a convocação de pessoa jurídica, através de sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s)

especializada(s) na prestação de serviços de terraplanagem, limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, parques, jardins e congêneres do Município de Salto/SP, com fornecimento de máquinas, equipamentos e caminhões dotados de sistema de monitoramento e rastreamento via GPS, de mão de obra especializada (operador/motorista) e de combustível, dividida em 4 (quatro) lotes por afinidade técnica e operacional, pelo prazo de 12 (doze) meses, a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, onde ÓRGÃOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA poderão manifestar a sua intenção no registro de preços, através do e-mail: licitacao@salto.sp.gov.br a partir do dia **23/09/2026 até o dia 02/10/2026**, de acordo com os itens a serem licitados, listados abaixo:

Item	Descrição	Unidade
1	Motoniveladora	Unidade
2.1	Caminhão basculante 10 m³ truncado (Unidade 1 de 2)	Unidade
2.2	Caminhão basculante 10 m³ truncado (Unidade 2 de 2)	Unidade
3	Caminhão basculante 18 m³	Unidade
4	Espargidor de asfalto pressurizado	Unidade
5	Guindauto hidráulico	Unidade
6	Escavadeira hidráulica de braço longo	Unidade
7	Escavadeira hidráulica sobre esteiras	Unidade
8	Rolo compactador vibratório tandem	Unidade
9	Rolo compactador vibratório de um cilindro	Unidade
10	Minicarregadeira sobre rodas	Unidade
11	Fresadora de asfalto a frio	Unidade
12	Retroescavadeira sobre rodas	Unidade
13	Pá carregadeira sobre rodas	Unidade
14	Caminhão pipa 10.000 L truncado	Unidade
15	Caminhão com carroceria de madeira 4,5 T	Unidade
16	Veículo utilitário tipo van (mín. 10 lugares)	Unidade
17	Cavalo mecânico com prancha/carreta 30.000 kg	Unidade
18	Caminhão carroceria 15 T c/ cabine suplementar (6 lugares)	Unidade

Estância Turística de Salto, 21 de setembro de 2026.

Arthur Padovani Bizan

Agente de Contratação

Portaria nº 255/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2026****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 16, inciso III, do Decreto Municipal nº 59/2023, repristinado pelo Decreto Municipal nº 47/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço técnico profissional na elaboração da revisão do plano municipal de saneamento básico de Salto/SP, a cargo da Secretaria de Meio Ambiente à empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**, no valor global da contratação de R\$ 317.777,00 (Trezentos e dezessete mil setecentos e setenta e sete reais).

Salto/SP, 21 de setembro de 2026.

José Antônio Luciano

Secretário de Meio Ambiente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura da Estância Turística de Salto, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.209, de 18 de junho de 2025, e ao Decreto Municipal nº 243, de 29 de maio de 2026, CONVOCA os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que optaram por concorrer às vagas reservadas e que foram aprovados no Concurso Público nº 001/2026, para realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração.

LOCAL: AUDITÓRIO DO PAÇO MUNICIPAL – PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO AVENIDA TRANQUILLO GIANNINI, 861 DISTRITO INDUSTRIAL - SALTO/SP CEP: 13329-600	
DATA: 30/09/2026 – Quarta-Feira HORÁRIO: 10H00	
INSPETOR DE ALUNOS LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE NEGROS E AFRODESCENDENTES - AFRO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026	CLASSIF.
GISELE APARECIDA SILVA DO PRADO	9

01. Da Convocação

01.1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao local, dia e horário estabelecidos neste Edital, munidos dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (original);
- b) formulário de Autodeclaração Racial, devidamente preenchido e assinado.

01.2. O candidato deverá observar as disposições do Edital do Concurso Público nº 001/2026, da Lei Municipal nº 4.209/2025 e do Decreto Municipal nº 243/2026.

01.3. Não será realizado procedimento de heteroidentificação em data ou horário diversos dos estabelecidos neste Edital.

01.4. Não haverá segunda chamada, independentemente do motivo alegado pelo candidato.

01.5. O candidato que deixar de comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, nos termos do §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 243/2026.

01.6. Não será permitida a presença de acompanhantes durante a realização do procedimento, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

02. Do procedimento de heteroidentificação do candidato autodeclarado preto ou pardo

02.1. O procedimento de heteroidentificação do candidato autodeclarado preto ou pardo irá basear-se no fenótipo.

02.2. Estabelece-se, como fenótipo, o conjunto de características físicas observáveis do indivíduo que possibilitam o reconhecimento do indivíduo como preto ou pardo, apresentadas pelo candidato no momento da realização do procedimento.



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



02.3 Não serão considerados documentos, fotografias antigas, certidões ou reconhecimentos obtidos em outros concursos públicos.

02.4. O procedimento de heteroidentificação do candidato autodeclarado preto ou pardo, poderá ser realizado por meio de gravação de vídeo, autorizada pelo candidato, a qual será submetida à análise exclusiva da Comissão de Heteroidentificação, conforme artigo 8º do Decreto Municipal nº 243/2026.

02.5. Durante o procedimento de heteroidentificação o candidato não poderá fazer o uso de maquiagem, máscara e de adereços como óculos, bonés, lenços, turbantes, touca, brincos, colares ou quaisquer outros objetos similares.

02.6. Recomenda-se que o candidato use roupas claras e sem estampas bem como evitar aquelas que impeçam ou dificultem a aferição fenótica da sua condição declarada.

02.7. As deliberações da Comissão ocorrerão sem a presença dos candidatos e serão tomadas pela maioria de seus membros.

02.8. Em caso de dúvida razoável acerca do fenótipo do candidato, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da autodeclaração.

03. Das Disposições Finais

03.1. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta ou parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

03.2. As informações pessoais, os arquivos e as documentações provenientes do procedimento de heteroidentificação de cada candidato serão tratados com observância da Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

03.3 Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Salto, por meio dos telefones (11) 4602-8560 e (11) 4602-8530 ou pelo e-mail gestaodepessoas@salto.sp.gov.br.

Salto, 22 de setembro de 2026 – Subsecretaria de Gestão de Pessoas



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

**PUBLICAÇÃO GP 43/2026****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ACEITE DA VAGA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

Pelo presente, ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no respectivo Concurso Público da Prefeitura da Estância Turística de Salto **para realização do aceite de vaga e envio da documentação obrigatória, por meio digital, no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação desta convocação, ou seja, **QUARTA E QUINTA-FEIRA (23 e 24 de SETEMBRO de 2026)**, sob pena de perda da vaga.

INSPECTOR DE ALUNOS			
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA			
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026	Prazo 2 (dois) dias úteis	DATA NASC.	CLASSIF.
CAMILA DE OLIVEIRA RAMOS		28/07/1988	52

PROCEDIMENTOS PARA ADMISSÃO DIGITAL - INSTRUÇÕES PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS

Para realizar a entrega digital dos documentos, utilize um e-mail pessoal válido, reúna previamente toda a documentação necessária, consulte o edital para verificar os requisitos específicos ao seu cargo e reserve cerca de 1 hora para concluir o processo. Recomenda-se o uso de computador. Os documentos devem ser enviados, preferencialmente, digitalizados. Caso utilize fotos, garanta que estejam nítidas, bem iluminadas e com todas as informações legíveis.

01. DOCUMENTOS

- **01 FOTO FORMATO DIGITAL SEMELHANTE A 3X4** (pode ser tirada com celular, fundo branco, rosto visível, sem poses e filtros, e sem uso de inteligência artificial).
- **CARTEIRA DE TRABALHO – DIGITAL** (arquivo digital de dados pessoais emitido pelo app);
- **CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO** (candidato do sexo masculino, pode ser emitida no site Alistamento Online ou presencialmente na Junta Militar);
- **RG** (Deve conter nome atualizado conforme certidão/estado civil);
- **COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF** (comprovante emitido no site da Receita Federal);
- **TÍTULO DE ELEITOR** (Com nome atualizado e quite com suas obrigações eleitorais);
- **COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO – 2024**(certidão de quitação eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral);
- **PIS /PASEP /NIT ou NIS** (Extrato, declaração do banco, cartão cidadão ou consulta nos sites e Aplicativos: Meu INSS/Caixa Tem/Caixa Trabalhador) mesmo em caso de primeiro emprego a consulta deve ser realizada);
- **COMPROVANTE DE ESTADO CIVIL** (Certidão de Nascimento, Casamento, Averbação ou União Estável);
- **CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CPF DE FILHOS MENORES DE 18 ANOS** (apenas se o candidato tiver filhos nesta idade);
- **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE** (Com CEP atualizado - Contas de Consumo: Luz, Gás, Telefone Fixo, em nome do(a) servidor(a), cônjuge ou pais; ou Extrato bancário ou Fatura de cartão de crédito em nome do(a) candidato(a));
- **COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE** – Diploma ou Certificado de Conclusão conforme requisitos do cargo no edital.
- **REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE + CERTIDÃO DE QUITAÇÃO E REGULARIDADE DO REGISTRO** (para os cargos que exigem, as certidões geralmente podem ser emitidas online, consulte o site oficial do Conselho Regional);



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



- **CERTIDÃO/DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A EXPERIÊNCIA** (emitidas por empregadores que comprove a experiência, apenas para cargos com este requisito de cargo no edital)
- **CERTIDÃO ANTECEDENTES CRIMINAIS FEDERAL** (emitido no site oficial do Governo Federal – Polícia Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>)
- **CURRÍCULO ATUALIZADO**
- **COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA ITAÚ CONSTANDO NOME DO CANDIDATO** (Cartão magnético ou extrato bancário); caso o candidato não possua conta neste banco forneceremos as orientações para a abertura após o envio e conferência dos demais documentos.

02. CADASTRO NA PLATAFORMA PREFEITURA DIGITAL

02.1 Unicamente no período de até **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação desta convocação, ou seja, **QUARTA E QUINTA-FEIRA (23 e 24 de SETEMBRO de 2026)**, até as 23h59 do último dia do prazo, os candidatos deverão enviar a documentação por meio do Prefeitura Digital, no site <https://operacoes.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01KT4YWE7R4WDHH5CFPV9YEFFD&s=salto> OU <https://salto.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> e localizar Protocolo - Admissão Digital - Convocação Concurso/Processo Seletivo.

02.2 Na plataforma, o candidato deverá realizar o login no sistema Prefeitura Digital com seu e-mail e senha. E, caso ainda não possua cadastro, será necessário realizá-lo, no topo da tela há o botão Cadastrar, após clicar insira um e-mail válido, após siga e preencha as informações solicitadas pelo sistema.

02.2.1 O protocolo deverá ser aberto por meio do cadastro no sistema Prefeitura Digital do próprio candidato, e não de terceiros.

02.3 Após o login, a plataforma direcionará o candidato para a abertura do protocolo eletrônico “Admissão Digital - Convocação Concurso/Processo Seletivo”, que estará organizado em formato de campos de preenchimento e campos em que devem ser inclusos anexos.

02.3.1 Serão indeferidos os protocolos abertos em assuntos divergentes do indicado no subitem 02.1 e 02.3.

02.4 Deverá ser aberto apenas 01 (um) protocolo de admissão para cada convocação.

03. PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES E ENVIO DOS DOCUMENTOS

03.1 No protocolo de admissão, o candidato deverá:

- Preencher integralmente todos os campos solicitados;
- Verifique os campos obrigatórios identificados com (*) e certifique-se de que foram preenchidos.
- Anexar os documentos exigidos, observando a relação disponibilizada na própria plataforma;
- Certificar-se de que os arquivos estejam legíveis, completos, sem rasuras ou recortes e, preferencialmente, em formato PDF ou JPG;
- Digitalizar e anexar cada documento em arquivo separado.

Importante: documentos com frente e verso deverão ser digitalizados preferencialmente em um único arquivo.



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



f) Conferir todas as informações prestadas antes da finalização do protocolo. Caso exista alguma inconsistência, o sistema indicará o que precisa ser corrigido.

g) Após preencher os dados e anexar os documentos, utilize a opção de assinatura eletrônica (preferencialmente escolha a senha GOV) disponibilizada na plataforma.

h) Quando todos os requisitos forem atendidos, o botão “Protocolar” será habilitado. Clique em “Protocolar” para enviar definitivamente o processo eletrônico à Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

03.2 Após o envio do protocolo, não será possível realizar alterações nas informações ou documentos encaminhados.

03.3 A responsabilidade pelo correto envio da documentação é exclusiva do candidato.

04. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ADMISSIONAL

04.1 A continuidade do processo admissional ocorrerá na mesma plataforma eletrônica utilizada para o envio da documentação.

04.2 O candidato deverá acompanhar regularmente as mensagens, orientações e eventuais solicitações complementares encaminhadas pela equipe responsável pela admissão através da plataforma eletrônica (item 04.1).

04.3 Caso necessário, poderão ser solicitados documentos adicionais ou correções, que deverão ser atendidos dentro dos prazos estabelecidos. Por isso, é importante que o candidato acompanhe atentamente todo o processo para que, quando necessário, encaminhe os documentos solicitados dentro do prazo estipulado. O não atendimento às solicitações dentro do prazo poderá resultar na eliminação do candidato do certame.

04.4 Constitui prerrogativa da Subsecretaria de Gestão de Pessoas solicitar, eventualmente, a apresentação de documentos originais, a fim de subsidiar análises e decisões de sua competência.

05. DESISTÊNCIA DA VAGA

05.1 O candidato que não possuir interesse em assumir a vaga deverá formalizar sua desistência mediante o preenchimento do Termo de Desistência enviado em seu e-mail e encaminhá-lo, devidamente preenchido e assinado, para o endereço eletrônico: gestaodepessoas@salto.sp.gov.br.

05.2 O não envio da documentação no prazo estabelecido implicará desistência tácita da vaga, autorizando a convocação do próximo candidato classificado, conforme legislação vigente.

06. DISPOSIÇÕES FINAIS

06.1 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Subsecretaria de Gestão de Pessoas não se responsabiliza por problemas que impeçam o recebimento da documentação, decorrentes de falhas técnicas em equipamentos ou sistemas, congestionamento das linhas de comunicação, indisponibilidade de serviços de internet ou quaisquer outros fatores que impossibilitem o envio dentro do prazo estabelecido.



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



06.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações, comunicados e orientações disponibilizados na plataforma eletrônica.

06.3 Em caso de dúvidas ou para obtenção de informações adicionais, o candidato deverá entrar em contato com a Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Salto, por meio dos telefones (11) 4602-8560 e (11) 4602-8520 ou pelo e-mail gestaodepessoas@salto.sp.gov.br.

Salto, 22 de setembro de 2026 – Subsecretaria de Gestão de Pessoas



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ata de Registro de Preços Nº 03/2026
Contrato Administrativo nº 76/2026
Processo Administrativo nº 1.896/2025

Objeto: Contratação de serviços de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, caminhões e draga com insumos de operação e operadores/motoristas qualificados.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Salto

Contratada: Hidrelec Saneamento Ambiental LTDA

Referente: Pregão Eletrônico nº 09/2026

Valor total - R\$ 759.920,00 (Setecentos E Cinquenta E Nove Mil, Novecentos E Vinte Reais)

Vigência - 1 (um) ano a partir da publicação do contrato.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	V.Unit.	V.Total
3	21	600,00	HR	DRAGA 6 POLEGADAS, COM POTENCIA DE 180CV, DRAGA DE NO MÍNIMO 6 POLEGADAS, PARA DESASSOREAMENTO DE córregos, ribeirões, lagos/represas e locais afins, com mão de obra e combustível	Serviço	R\$ 1.266,53	R\$ 759.918,00

Ângelo César Turqui Piva

Superintendente do SAAE de Salto

Aplicação de penalização

Na qualidade de Superintendente do SAAE, autoridade competente, apoderando-se da análise e fundamentos expostos no processo administrativo nº 1168/2025, decido pela aplicação de MULTA, em 15 de Setembro de 2026, no valor de R\$ 1.683,18 (Mil e Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Dezoito Centavos) junto à empresa **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.278.673/0001-18. Essa decisão tem fulcro no artigo 156, inciso II da lei 14.133/21, bem como cláusula 4 da Ata de Registro 02/2026 F do pregão eletrônico nº 03/2026.

ANGELO CÉSAR TURQUI PIVA

SUPERINTENDENTE DO SAAE

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

CONTRATANTE: Câmara da Estância Turística de Salto.

CONTRATADA: Rariz Cultural Ltda. - EPP, CNPJ nº 09.336.536/0001-57.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 07/2022, cujo objeto consiste na prestação de serviços de profissionais habilitados e especializados em Libras (Língua Brasileira de Sinais), para tradução e interpretação de língua portuguesa a pessoas com surdez, na modalidade presencial e/ou remota, de acordo com as necessidades da Câmara da Estância Turística de Salto.

PRAZO: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de setembro de 2026 a 22 de setembro de 2027.

VALOR: Mantido o valor unitário de R\$ 257,53 por

hora, sem reajuste. Considerando a estimativa de 345 horas para o período, o valor estimado da prorrogação é de R\$ 88.847,85.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ação 2079 - Manutenção dos Serviços Administrativos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o art. 191, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2026.

Estância Turística de Salto, 18 de setembro de 2026.

CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS

Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto

.....



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

CONVITE – REUNIÃO PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância Turística de Salto, por meio da Comissão de Organização, Bens, Serviços, Saúde, Educação, Cultura, Servidores, Meio Ambiente e Administração, convida toda a população, autoridades, representantes do Poder Executivo, representantes da iniciativa privada, entidades da sociedade civil e demais interessados para participarem da **Reunião Pública a ser realizada no dia 28 de setembro de 2026 (segunda-feira), às 14h00, no Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Salto, localizado na Av. D. Pedro II, nº 385, Centro.**

A reunião terá por finalidade promover o debate sobre **"Saúde Bucal - desafios, necessidades da população e propostas para melhorar o acesso e a qualidade do atendimento"**. A reunião terá como objetivo promover o debate e a participação da sociedade acerca dos desafios relacionados à saúde bucal no Município, buscando reunir informações, demandas e propostas que possam contribuir para o aprimoramento das políticas públicas e para a ampliação do acesso da população aos serviços de saúde bucal.

Os trabalhos serão transmitidos ao vivo pelo site institucional da Câmara: www.camarasalto.sp.gov.br/tvweb. Todos os documentos estarão disponíveis na aba: <https://www.camarasalto.sp.gov.br/politicas-publicas/category/620-2026>

Além disso, está disponível no portal da Câmara, na aba **"Audiências Públicas"**, um formulário de participação (<https://www.camarasalto.sp.gov.br/form-audiencia-publica>). Os interessados poderão enviar suas contribuições e dúvidas **até 1 (uma) hora antes do início da reunião**, colaborando ativamente com o debate.

Câmara da Estância Turística de Salto, 10 de setembro de 2026

EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, BENS, SERVIÇOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, SERVIDORES, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO


LUZIA DE FÁTIMA IZIDÓRIO VIDAL
MEMBRO


ARILDO GUADAGNINI
MEMBRO

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS- Ata nº06/2026 01 de Junho de 2026**

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis, nas dependências da OSC AEHDA, realizou-se a sexta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, contando com a presença dos seguintes conselheiros: Representantes do Poder Público: Assistência Social – titular Marciane de Cássia Ribeiro Sobral e suplente Gabriel da Silva Cerqueira; Educação – titular Cecília Vicente Mezzalira da Rocha; Esportes – titular Andreza do Nascimento Leite; Desenvolvimento Econômico – titular Roberto Carlos Corazza; Finanças – titular Anita Fernanda P. Piovesan; Representantes da Sociedade Civil – OSC: Titular Ana Amélia Rodrigues Bertipaglia, Titular Larissa Zambiamco Pereira Calado. Representantes dos Trabalhadores do SUAS: titular Suelen Cristina Hespanhol, suplente Tânia Fernanda Gonçalves de Carvalho.

Representante de Usuários: titular Damares Zamengo Galvão. Foi justificada ausência das conselheiras: Gabriela de Oliveira Sanches, Pâmela Taise Schoba, Adriana de Campos Alves. Registrado a presença dos seguintes ouvintes Francine (técnica da OSC Casa da Criança) e convidada para a prestação de contas Séfora Marques (Financeiro da Ação Social). A Presidente Damares Zamengo Galvão iniciou a reunião dando boas-vindas a todos e confirmando a existência de quórum. A Sra. Damares iniciou a pauta realizando apresentação sobre **Prestação de Contas**, por meio de slides (anexado a esta ata) destacando a importância da análise pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Enfatizou a necessidade de verificar como os recursos foram utilizados, quais ações foram realizadas e quais resultados foram alcançados.

Durante a explanação, destacou os aspectos relacionados à **Execução Financeira**, abrangendo a utilização dos recursos, comprovação das despesas e cumprimento das normas, bem como à **Execução dos Serviços**, contemplando o funcionamento dos serviços, o atendimento à população e o cumprimento das metas estabelecidas.

Também abordou o papel do conselheiro de assistência social, ressaltando a importância de analisar previamente os documentos, esclarecer com a gestão quando houver dúvidas, verificar a documentação apresentada, participar das discussões e deliberar com responsabilidade. Na sequência, explicou sobre as diferentes fontes de financiamento da Política de Assistência Social, sendo:

- **Recursos Federais (Fonte 5):** acompanhados pelo sistema AgilizaSUAS, sendo: serviços e programas, Estrutura SUAS, IGD-SUAS e IGD-PBF;
- **Recursos Estaduais (Fonte 2):** acompanhados pelo sistema PMASWeb;
- **Recursos Municipais (Fonte 1):** acompanhados diretamente pelo Conselho.

Esclareceu que os recursos devem ser analisados separadamente, porém são complementares, uma vez que as três fontes podem ser



Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto



utilizadas em um mesmo serviço ou programa. Damares enfatizou ainda que é responsabilidade do órgão gestor, além da entrega da documentação ao CMAS, realizar a apresentação da prestação de contas ao colegiado, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.635/2016.

Após a apresentação, foi realizada uma chamada por meio do aplicativo Google Teams com a Sra. Maria Isabel, Chefe de Gabinete da Secretaria de Ação Social, para apresentação da **Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual (FEAS) 2025**.

Maria Isabel apresentou, por meio de slides, os valores referentes à Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Benefícios Eventuais e Vigilância Socioassistencial, demonstrando os valores executados, reprogramados e devolvidos (apresentação será anexada a esta ata).

Tanto Maria Isabel quanto Sra. Séfora colocaram-se à disposição para esclarecimento de dúvidas. Não houve questionamentos por parte dos conselheiros.

A Presidente colocou em votação a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual (FEAS), sendo esta aprovada por unanimidade, com 10 (dez) votos favoráveis.

Dando continuidade à pauta, a Presidente informou o recebimento, por parte da **Vigilância Socioassistencial, do Plano de Ação** referente ao recurso recebido por meio da Resolução SEDS nº 55/2025, no valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), destinado às ações da Vigilância Socioassistencial. Informou que no referido plano prevê a utilização do recurso para custeio de Recursos Humanos do técnico de referência da Vigilância Socioassistencial, documento que será anexado a esta ata.

Colocado em votação, o Plano de Ação da Vigilância Socioassistencial foi aprovado por unanimidade pelos 10 (dez) conselheiros presentes e com direito a voto.

Na sequência, a Presidente apresentou o ofício encaminhado pelo órgão gestor informando o recebimento do valor total de R\$ 87.072,17 (oitenta e sete mil, setenta e dois reais e dezessete centavos), referente aos **Benefícios Eventuais**, conforme Resolução SEDS nº17/2026. Após análise pelo órgão gestor das necessidades atuais do município, foi proposta a seguinte destinação dos recursos:

- R\$ 60.000,00 para atendimento de situações de vulnerabilidade temporária;
- R\$ 10.000,00 para atendimento de situações de morte;
- R\$ 15.000,00 para atendimento de situações de natalidade;
- R\$ 2.072,17 para atendimento de situações de calamidade pública.

O referido ofício será anexado a esta ata.

A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes, totalizando 10 (dez) votos favoráveis.

Após a aprovação, foram realizados questionamentos acerca da interrupção temporária da concessão dos Benefícios Eventuais nos meses de janeiro, fevereiro e março de cada ano, período em que o processo financeiro encontra-se em fase de encerramento e abertura do exercício



Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto



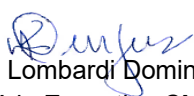
seguinte. Os conselheiros discutiram a necessidade de compreender melhor esse fluxo administrativo, considerando a importância do benefício para as famílias em situação de vulnerabilidade, bem como a construção de estratégias para evitar a interrupção do atendimento aos usuários.

Em seguida, Regiane informou sobre o retorno recebido do CONSEAS referente à consulta realizada acerca do **cancelamento** de apenas um dos serviços inscritos pela Organização da **Sociedade Civil Aliança de Misericórdia- Cidade Rahamim**.

A conselheira Marciane relatou que, após análise do parecer recebido, compreendeu que é possível cancelar apenas o serviço encerrado, mantendo ativa a inscrição da OSC sob o mesmo número de registro. Foi destacado que deverá ser publicada Resolução específica informando exclusivamente o cancelamento do serviço encerrado, mantendo a inscrição com mesmo número. Também foi apontada a necessidade, se necessário, elaborar normativa específica para situações futuras semelhantes. Regiane comprometeu-se a elaborar a resolução e providenciar sua publicação no Diário Oficial do Município.

Aberta a palavra para assuntos diversos, a conselheira Fernanda informou que a Câmara Municipal reabriu o período para apresentação do cardápio de **Emendas Impositivas** para o exercício de 2026. Relatou que foram identificadas alguns empecilhos por parte da Comissão de Emendas e sugeriu a realização de reunião com a comissão responsável da Câmara Municipal. A proposta foi acolhida pelos conselheiros, que deliberaram pelo agendamento de data e horário para a referida reunião.

Outro tema abordado foi a necessidade de revisão do **Regimento Interno do CMAS**. Regiane informou que ela e a Mesa Diretora já realizaram uma revisão preliminar do documento e sugeriu o agendamento de reunião específica com a Comissão de Normas e demais conselheiros interessados, para análise, adequação e posterior apresentação à plenária para deliberação e aprovação. Proposta da reunião que foi aceita por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata pela secretária Executiva, Regiane Lombardi Domingues.


Regiane Lombardi Domingues
Secretária Executiva CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto



ATA Nº 07/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS SALTO/SP

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h30, na Sala dos Conselhos, localizada na Secretaria de Ação Social e Cidadania, situada à Praça Antônio Vieira Tavares, nº 36, Centro, município de Salto/SP, realizou-se a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, presidida pela Presidente, Sra. Damares Zamengo Galvão.

Estiveram presentes os conselheiros representantes do Poder Público: Gabriel da Silva Cerqueira, Andreza do Nascimento Leite e Roberto Carlos Corazza Cordeiro; e os representantes da Sociedade Civil: Damares Zamengo Galvão, Larissa Zambianco Pereira Calado, Ana Lúcia Martinhão de Souza e Suelen Cristina Hespanhol.

Participaram como ouvintes as senhoras Francine Ferreira Sanches, representante da Casa da Criança; Tatyane Araújo Martins, representante da Casa Madre; e Maria do Carmo Morales, representante do Instituto Matte.

A Presidente Damares Zamengo Galvão declarou aberta a reunião, apresentando as justificativas de ausência dos conselheiros Cecília, João, Edna, Adriana, Tânia Fernanda, Gabriela Sanches, Anita Fernanda, Ana Amélia e Pamela, as quais foram aceitas pelo colegiado.

Na sequência, informou sobre o recebimento de ofício encaminhado pela Promotoria de Justiça de Salto comunicando o arquivamento do procedimento referente à Organização da Sociedade Civil Casa Naim – Serviço de Residência Inclusiva I, dando ciência ao colegiado. Prosseguindo a pauta, a Presidente relatou que, após o recebimento de ofício do órgão gestor informando que os recursos destinados ao **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI** ainda não haviam sido utilizados, a Mesa Diretiva deliberou pelo encaminhamento de ofício solicitando informações complementares acerca das ações desenvolvidas no enfrentamento ao trabalho infantil no município. Informou que a íntegra do e-mail/ofício encaminhado será anexada posteriormente à presente ata. O assunto foi amplamente discutido pelos conselheiros, sendo acordado que a Comissão de Orçamento e Financiamento acompanhará a utilização dos recursos destinados ao PETI, analisando sua execução e propondo os encaminhamentos necessários. A Presidente reforçou a importância de o Conselho exercer seu papel de controle social, identificando demandas, fragilidades e lacunas da política pública para subsidiar os apontamentos ao órgão gestor.

Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto



Na sequência, a Presidente informou sobre a exoneração da conselheira Marciane de Cássia Ribeiro Sobral Oliveira do quadro de servidores da Prefeitura da Estância Turística de Salto, fato que acarretou automaticamente sua saída da composição do CMAS. Em razão disso, **permaneceram vagas as representações da conselheira nas Comissões de Emendas Parlamentares e de Políticas Públicas**. A Secretária Executiva, Regiane Lombardi Domingues, informou que já encaminhou ofício ao órgão gestor solicitando a indicação de novo representante do Poder Público para compor o Conselho.

Ainda sobre a composição das comissões, foi informado que a conselheira Anita solicitou seu desligamento da Comissão de Orçamento e Financiamento, bem como foi registrada a necessidade de realizar, em momento oportuno, **a eleição para o cargo de Vice-Presidente do CMAS**, que, conforme a alternância prevista no Regimento Interno, deverá ser ocupado por representante do Poder Público.

Na continuidade da pauta, foi apresentado ao colegiado o ofício encaminhado pelo órgão gestor referente aos **Benefícios Eventuais**, documento que será anexado à presente ata. Conforme exposto, o órgão gestor informou a necessidade de reorganização dos valores e dos prazos de concessão do benefício, visando ampliar o número de famílias atendidas, tendo em vista que os recursos reprogramados do exercício de 2025, utilizados em 2026, já foram integralmente executados. Informou ainda que, para o segundo semestre de 2026, o saldo disponível corresponde ao valor de R\$ 87.072,17.

Foi esclarecido que, diante do aumento significativo da demanda, o órgão gestor apresentou proposta de **Plano de Ação** aproveitando a redução do valor do benefício de R\$ 1.100,00 para R\$ 550,00, bem como a redução do período inicial de concessão de seis para três meses, mantendo-se a possibilidade de renovação também por três meses, em substituição aos seis anteriormente praticados. Segundo o órgão gestor, essa estratégia permitirá ampliar o atendimento de aproximadamente quatro para dezoito famílias.

Após discussão, o colegiado destacou a **necessidade de o Município ampliar o aporte de recursos próprios (Fonte 1) destinados aos Benefícios Eventuais**, considerando o crescimento da demanda social. A Presidente Damares reforçou a importância de que situações como essa sejam **contempladas na elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como apresentadas como propostas durante a Conferência Municipal de Assistência Social**, ressaltando o papel da sociedade civil e dos conselhos no fortalecimento do financiamento da política pública.

Na sequência, a Presidente informou que foi protocolado, em 20 de julho de 2026, pedido de inscrição da Organização da Sociedade Civil **Comunidade Madre**, para execução do

Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto



Serviço Especializado em Abordagem Social no município. Informou que a documentação encontra-se sob análise da Comissão de Normas e Legislação, que emitirá parecer oportunamente.

Em seguida, a Secretária Executiva Regiane Lombardi Domingues solicitou aos conselheiros que reservem previamente a data de 26 de agosto de 2026, no período da manhã, para possível realização da capacitação destinada às Organizações da Sociedade Civil sobre Captação de Recursos, a ser ministrada pela formadora Sônia Bonfanti, informando que o processo de contratação encontra-se em fase final e, caso concluído dentro do prazo previsto, o evento será realizado nesta data. Solicitou, ainda, que os conselheiros reservem a data de 30 de setembro de 2026, quando está prevista a realização da cerimônia de certificação da renovação das inscrições das OSCs, na Sala dos Conselhos.

Nos informes das comissões, o conselheiro Gabriel da Silva Cerqueira comunicou que a **Comissão de Normas e Legislação** segue realizando as visitas técnicas às Organizações da Sociedade Civil para análise dos pedidos de manutenção de inscrição. Regiane informou que os trabalhos da **Comissão de Emendas Parlamentares** foram concluídos quanto à análise documental, permanecendo apenas a etapa de monitoramento da execução dos projetos aprovados. Durante as discussões referentes à **Comissão de Emendas Parlamentares**, a conselheira **Ana Lúcia Martinhão de Souza** apresentou como sugestão a aproximação entre o **Conselho Municipal de Assistência Social** e o **Departamento de Programas e Projetos** da Secretaria de Ação Social e Cidadania, com o objetivo de alinhar os procedimentos de análise dos projetos financiados por emendas parlamentares. A proposta consiste na elaboração e apresentação de **um único Plano de Trabalho**, contemplando simultaneamente os requisitos necessários para análise do CMAS e do Departamento de Programas e Projetos, evitando a duplicidade de documentos (plano de trabalho e plano de ação) e proporcionando maior integração entre os setores, padronização dos procedimentos.

Na sequência, o colegiado discutiu a necessidade de reavaliar **Comissão de Emendas**, pois referem-se a **recursos**, se também não seria responsabilidade da Comissão de orçamento, **e talvez se ter subcomissões para celeridade nos processos**, considerando que legislações vigentes estabelecem como comissões permanentes a **Comissão de Orçamento e Financiamento**, a **Comissão de Políticas Públicas** e a **Comissão de Normas e Legislação**. Os conselheiros entenderam ser pertinente aprofundar esse debate, a fim de verificar se as atribuições atualmente desempenhadas pela Comissão de



Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto



Emendas poderão ser absorvidas por uma das comissões permanentes ou se haverá necessidade de adequação normativa. Regiane informou que a Comissão de Emendas foi instituída no Regimento Interno em 2024.

A discussão também se estendeu à necessidade de o CMAS participar da análise dos **Planos de Trabalho das Organizações da Sociedade Civil** celebrados com o Município. Foi destacado pelos conselheiros que, historicamente, esses documentos não têm sido encaminhados para apreciação do Conselho, **sendo submetidos ao colegiado apenas os valores** quando há necessidade de deliberação específica. Diante disso, o colegiado entendeu ser importante promover uma discussão conjunta entre todas as comissões do CMAS, visando esclarecer e definir as competências e responsabilidades de cada uma, bem como fortalecer o exercício do controle social sobre as parcerias firmadas no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

Quanto à **Comissão de Políticas Públicas**, informou que os trabalhos serão reorganizados após a recomposição da representação do Poder Público, em razão da vacância decorrente da saída da conselheira Marciene e foi informado que ocorrerá reunião na Secretaria de Educação sobre o sistema presença.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual eu, Regiane Lombardi Domingues, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes.

Regiane Lombardi Domingues
Secretária Executiva CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS – 12 DE AGOSTO DE 2026 – Sala dos Conselhos.

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, contando com a presença dos seguintes Conselheiros representantes do Poder Público: Gabriel da Silva Cerqueira, Edna Nunes de Barros, João Batista Magalhães Prates, Andreza do Nascimento Leite e Roberto Carlos Corazza. Representantes da Sociedade Civil: Ana Amélia Rodrigues Bertpaglia e sua suplente Pamela Taise Shcoba, Larissa Zambianco Pereira Calado, Suelen Cristina Hespanhol, Gabriela de Oliveira Sanches e sua suplente Tânia Fernanda Gonçalves de Carvalho e Damares Zamengo Galvão. Registrou-se, ainda, a presença das ouvintes Priscila Carmesin Paes e Mylla Crystie de S. de Vaz. A Presidente do CMAS, Damares Zamengo Galvão, iniciou a reunião realizando a justificativa das ausências das Conselheiras Anita, Ana Lúcia e Cecília, que não puderam comparecer à reunião.

Na sequência, foi retomado o assunto referente ao acompanhamento do **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI**, tema já debatido em reunião anterior. Foi reforçado aos Conselheiros que o acompanhamento das ações relacionadas ao Programa ficará **sob responsabilidade da Comissão de Política de Assistência Social**, que deverá acompanhar o desenvolvimento das ações e apresentar ao colegiado as informações pertinentes para conhecimento e deliberação, quando necessário. O assunto foi apresentado aos Conselheiros presentes.

Em seguida, foi apresentada à Plenária a Resolução CMAS nº 36/2026, **referente ao cancelamento da inscrição da OSC Casa da Mulher Joanna de Angelis**, sendo informado aos Conselheiros que a referida Resolução será devidamente publicada no Diário Oficial, considerando o transcurso do prazo estabelecido no Regimento Interno para manifestação e regularização da entidade. Foi dada ciência aos presentes acerca da publicação e dos procedimentos adotados pelo Conselho.

Na continuidade, foi apresentada a Resolução elaborada pela Comissão de Orçamento e Financiamento, contendo a deliberação acerca da forma de **apresentação da prestação de contas pelo órgão gestor**. A matéria foi apresentada à Plenária para conhecimento, sendo dada ciência aos Conselheiros e registrada a anuência de todos os presentes quanto aos encaminhamentos apresentados.

A Presidente informou, ainda, que, em conversa com a Conselheira Cecília Vicente Mezzalira da Rocha, foi manifestado interesse desta em se candidatar ao **cargo de Vice-Presidente do CMAS**. A questão foi apresentada ao colegiado e colocada em votação, sendo o novo nome para o cargo de Vice-Presidente aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes.

Diante da alteração na composição da Mesa Diretora, foram também realizadas **adequações na composição das Comissões do CMAS**. Na **Comissão de Orçamento e Financiamento**, passou a integrar o Conselheiro **João Batista Magalhães Prates**. Na **Comissão de Política de Assistência Social**, passou a integrar a Conselheira **Edna Nunes de Barros**, representando o Poder Público. Na **Comissão de Emendas Impositivas**, passou a integrar a Conselheira **Anita Fernanda P. Piovesan**.

Na sequência, a Presidente Damares Zamengo Galvão informou sobre a necessidade de **deliberação do CMAS referente aos recursos federais**, por meio da plataforma **AgilizaSUAS**, **relativos ao exercício de 2024**. Informou que a Comissão de Orçamento e Financiamento já realizou estudos e análises acerca da matéria, bem como efetuou solicitações de informações e esclarecimentos ao órgão gestor. O assunto permanece em análise, sendo que, após a conclusão dos trabalhos da Comissão e o recebimento das informações necessárias, a matéria será apresentada ao colegiado para apreciação e eventual aprovação.

Foi também lembrado aos Conselheiros que no dia 26 de agosto de 2026 será realizada formação destinada às Organizações da Sociedade Civil – OSCs, com a **participação da palestrante Sônia Bonfanti**, tendo como objetivo o fortalecimento das organizações. Foi informado que a formação será realizada com recursos provenientes de emenda impositiva destinada ao CMAS pelos Vereadores Luzia Vidal e Rogério Pinheiro no ano de 2026.



Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto

A Presidente informou, ainda, que no dia **28 de agosto de 2026**, a Câmara Municipal estará realizando uma apresentação com a **Frente Parlamentar de Emendas**, tendo sido efetuado convite para participação do CMAS referente Emendas Impositivas 2026.

Por fim, foi reforçada pela Presidência a **importância da realização das reuniões das Comissões do CMAS**, visando ao andamento dos trabalhos, análise das demandas pendentes e apresentação das matérias ao colegiado para as devidas deliberações.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, **Regiane Lombardi Domingues, Secretária Executiva do CMAS**, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes e demais responsáveis.

Regiane Lombardi Domingues
Secretária Executiva CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto

ATA nº09 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Salto

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h30, na Sala dos Conselhos, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Estiveram presentes, representando o **Poder Público**: Andreza do Nascimento Leite, Roberto Carlos Corazza e Anita Fernanda P. Piovesan. **Representando a Sociedade Civil**: Ana Amélia Rodrigues Bertipaglia e sua suplente Pamela Taise Schoba; Larissa Zambianco Pereira Calado e sua suplente Ana Lúcia Martinhão de Souza; Suelen Cristina Hespanhol; Gabriela de Oliveira Sanches e sua suplente Tânia Fernanda Gonçalves de Carvalho e Damares Zamengo Galvão. Foram justificadas as ausências dos conselheiros Cecília Mezzalira, Gabriel da Silva Cerqueira e João Batista Magalhães. Participaram como ouvintes Angela A. P. Peixoto e Francine Sanches, representantes da Casa da Criança, e Maria do Carmo Morales, representante do Instituto MAAT. A Presidente do CMAS, Damares Zamengo Galvão, iniciou a reunião dando as boas-vindas ao novo conselheiro **Bruno Henrique Rodrigues de Souza**, indicado pela Secretaria de Ação Social em substituição à conselheira Marciane Sobral Oliveira, que deixou o colegiado. Na sequência, informou sobre a **Instrução Normativa da Secretaria de Ação Social** referente à padronização das solicitações para utilização de motoristas pelos Conselhos e pelas unidades, destacando que, conforme orientação da gestão, as solicitações de veículos deverão ser realizadas com antecedência de **30 (trinta) dias**, para fins de organização e reserva.

Em seguida, foi abordado o **feedback do encontro realizado com a formadora Sônia Bonfanti**, sobre o tema **“Captação de Recursos na Prática”**, destinado às Organizações da Sociedade Civil – OSCs que ocorreu em 24 Agosto de 2026. A Presidente informou que gostaria de ouvir os conselheiros e participantes sobre o encontro realizado. A participante Francine Sanches relatou ter considerado o encontro importante e sugeriu que atividades dessa natureza possam ocorrer com maior frequência. A conselheira Ana Lúcia Martinhão de Souza também avaliou positivamente a formação, destacando que foram apresentadas novas formas de captação de recursos e que o encontro possibilitou um importante momento de troca de experiências.

A Presidente reforçou que a atividade foi realizada com recursos provenientes de **emenda impositiva 2026**, ressaltando que o colegiado poderá, anualmente, participar das oportunidades de captação de recursos, inclusive por meio da elaboração e apresentação de projetos para composição do chamado **cardápio de emendas**.

Na sequência, a Secretária Executiva do CMAS, Regiane Lombardi Domingues, informou que foi elaborado **relatório de prestação de contas referente à execução da emenda 2026**, que enviou no grupo de whatsapp previamente, contendo registros fotográficos e lista de presença, documento que foi encaminhado à **Câmara Municipal de Salto** e ao **órgão gestor da Política de Assistência Social**, para fins de comprovação da realização da atividade e da aplicação dos recursos.

Prosseguindo, a Presidente reforçou que no dia **30 de setembro de 2026**, às **09h**, na Casa dos Conselhos, será realizada a **entrega das regularidades das inscrições das OSCs e das unidades estatais** junto ao CMAS.

Em seguida, a conselheira Fernanda, membro da **Comissão de Normas e Legislações**, solicitou que os integrantes da Comissão realizassem a leitura e conferência dos certificados e relatórios elaborados e disponibilizados no drive, solicitando que eventuais correções fossem comunicadas até o dia **10 de setembro de 2026**. Foi apresentado ao colegiado novo formato dos documentos, com adequações na nomenclatura, passando, para as Organizações da Sociedade Civil, a denominação de **“COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO NO CMAS”**, em substituição à denominação “Certificado”. Para as unidades estatais, foi apresentada a denominação **“COMPROVANTE DE REGULARIDADE DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL NO CMAS”**. Após apresentação e discussão, as alterações foram **aprovadas por unanimidade pelos conselheiros presentes**.

Dando continuidade à pauta, a Presidente **Damares Zamengo Galvão** apresentou ao colegiado a proposta referente ao **SELO SOCIAL**, que será um canal de escuta dos usuários dos serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social junto ao CMAS. Explicou que a



Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto

proposta consiste na confecção de **urnas**, que serão disponibilizadas nas unidades estatais e nas Organizações da Sociedade Civil, possibilitando aos usuários o registro de **sugestões, elogios, reclamações e ideias** relacionadas aos serviços ofertados.

Foi destacado que a **Comissão de Política de Assistência Social** ficará responsável pelo acompanhamento da ação, incluindo a leitura das manifestações depositadas nas urnas, a análise das demandas apresentadas, o retorno aos usuários quando necessário e a proposição de encaminhamentos ou ações diante das situações identificadas.

Na sequência, a Presidente solicitou que as(os) conselheira(os) que participaram da reunião com a **Frente Parlamentar da Câmara Municipal sobre o Manual de emendas** relatasse ao colegiado os assuntos tratados no encontro realizado dia 07 Agosto 2026 na Câmara.

A conselheira Gabriela de Oliveira Sanches relatou que participou da reunião realizada na **Câmara Municipal**, ocasião em que foram apresentadas **novas exigências do Tribunal de Contas**, relacionadas aos procedimentos pela Câmara. Informou que, após a reunião, foi disponibilizado **vídeo referente à formação realizada pelo próprio Tribunal de Contas**, bem como um **caderno de orientações**, com informações para auxiliar as OSCs no atendimento às novas exigências.

Gabriela relatou ainda que, após as explicações apresentadas pelo responsável da Câmara Municipal, as OSCs participantes permaneceram com diversas dúvidas acerca das novas orientações e exigências. Diante disso, a **Comissão de Emendas** deliberou pela realização de uma reunião específica, em momento posterior, com os membros da Câmara Municipal e os responsáveis pelas legislações, com o objetivo de esclarecer as dúvidas apresentadas e orientar adequadamente as OSCs quanto aos procedimentos necessários, tendo a reunião ocorrida **no dia 28 de agosto de 2026**. **Na reunião referida reunião houve participação do advogado da Câmara, Rosangela, João e Vereadores Antônio, Chell, Assessor da Luzia Vidal e Arildo. Representantes do CMAS: Damares, Ana Lucia, Larissa, Gabriela, Tania Fernanda, Cecília e Andreza na reunião foi debatido** as novas diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) referentes às emendas impositivas no âmbito municipal. Os servidores da Câmara Municipal explanaram sobre as orientações atualizadas, os documentos, informações, projetos e demais requisitos necessários para a solicitação e recebimento de recursos provenientes de emendas, bem como sobre as novas responsabilidades atribuídas aos vereadores, especialmente quanto à identificação e formalização dos solicitantes.

Também foram esclarecidos aspectos relacionados à utilização dos recursos pelas organizações, incluindo as despesas e ações que poderão ser custeadas e aquelas que constituem impedimentos para a aplicação dos valores.

As representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) apresentaram o instrumental atualmente utilizado pelo Conselho para as organizações inscritas, com o objetivo de contribuir como referência para a Câmara Municipal na estruturação dos novos procedimentos e orientações relacionados às emendas.

A reunião teve como finalidade promover o alinhamento entre as organizações, os servidores da Câmara Municipal e a Frente Parlamentar, representada pelos vereadores presentes, diante das novas diretrizes e procedimentos apresentados.

Dando prosseguimento à reunião, foi apresentada a pauta referente à **reunião ocorrida na Secretaria de Ação Social com a Secretária Claudia, acerca da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO**. Considerando que o conselheiro Gabriel da Silva Cerqueira, que participou da referida reunião e poderia apresentar os respectivos esclarecimentos ao colegiado, encontrava-se ausente, a Presidente Damares Zamengo Galvão optou por retirar temporariamente o assunto da pauta, ficando sua apresentação e discussão para a próxima reunião ordinária do CMAS. Na sequência, a Presidente Damares Zamengo Galvão realizou a apresentação da **Prestação de Contas dos Recursos recebidos do Governo Federal – União referentes ano 2024 e 2025**, submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social. Informou que, para a análise das prestações de contas, a **Comissão de Orçamento e Financiamento** realizou estudo e acompanhamento das informações disponíveis no sistema AgilizaSUAS, bem como promoveu reunião com o órgão gestor da Política de Assistência Social, além de ter solicitado relatórios,



Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto

documentos e demais informações necessárias para subsidiar a análise do colegiado.

A Presidente realizou, de forma minuciosa, a **apresentação das quatro prestações de contas, referentes às seguintes modalidades de recursos: IGD-PBF – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família; IGD-SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social; Transferência para Estruturação do SUAS; e Serviços e Programas Socioassistenciais.**

Inicialmente, foi apresentada a prestação de contas referente **ao exercício de 2024**, sendo detalhadas as informações relativas aos recursos recebidos, sua execução e demais dados constantes no sistema. Após a apresentação, os conselheiros puderam realizar questionamentos e solicitar esclarecimentos, os quais foram apresentados e discutidos pelo colegiado.

Na sequência, a Presidente realizou a apresentação das prestações de contas referentes **ao exercício de 2025**, igualmente de forma detalhada, possibilitando aos conselheiros a análise das informações e o esclarecimento das dúvidas apresentadas.

Após os esclarecimentos e não havendo outras dúvidas por parte dos conselheiros presentes, a Presidente colocou em votação as prestações de contas dos recursos recebidos do Governo Federal referentes aos exercícios de 2024 e 2025, abrangendo as quatro modalidades apresentadas. **As prestações de contas foram aprovadas por unanimidade** pelos 09 (nove) conselheiros presentes com direito ao voto.

Ficou definido como encaminhamento que a Presidente do CMAS, Damares Zamengo Galvão, realizará o acesso ao sistema AgilizaSUAS para efetivar o registro da aprovação das respectivas prestações de contas no sistema e emissão de um parecer para arquivo.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença e a participação de todos, dando por encerrada a reunião. Eu, Regiane Lombardi Domingues, Secretária Executiva do CMAS, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes e arquivada nos registros deste Conselho.

Regiane Lombardi Domingues
Secretária Executiva do CMAS



 COMSEA
**Conselho Municipal de
Segurança Alimentar e
Nutricional Salto -SP**

ATA nº. 31/26

Ao décimo segundo dia do mês de agosto de 2026 (12/08/2026), às 15:00 horas, deu-se início à 31ª (trigésima primeira) reunião do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Estância Turística de Salto – COMSEA/Salto, realizada em segunda chamada, de modo presencial, na Rua Prudente de Moraes, nº 580, Centro. Estavam presentes os seguintes conselheiros: José Carlos Prandini (Presidente – Sociedade Civil), Carlos Manoel do Nascimento Faria (Primeiro Secretário – Poder Público), Diogo Aparecido Lisboa dos Santos (Poder Público), Claudimara Rita Santa Rosa (Sociedade Civil) e Luciano Martins de Lima (Sociedade Civil). A reunião foi conduzida pelo Presidente. Foi informada pelo Presidente a pauta prevista para a referida reunião, na qual constavam os seguintes assuntos a serem discutidos: **1.0 Aprovação da Ata Anterior (12/08/2025) 2.0 Elaboração de Carta de Intenção para candidatos a Deputado Estadual 3.0 Processo de recomposição de Conselheiros 4.0 Andamento da impressão da Cartilha SAN 5.0 Monitoramento do Plano de Trabalho 2026 – 1º Semestre 6.0 Outros informes** A ata anterior foi aprovada por unanimidade, sendo dispensada sua leitura. O Conselheiro Diogo informou sobre o andamento do processo licitatório para a impressão das cartilhas de Segurança Alimentar e Nutricional, comunicando que o certame para confecção de 400 cartilhas já tinha vencedor e encontrava-se na fase de empenho, e que a cota residual (100 unidades) da tiragem estimada seria obtida em novo certame. O Presidente agradeceu as informações ao Conselheiro e comunicou à plenária que havia recebido notificação oficial da Câmara Municipal solicitando prestação de contas do recurso enviado para tal atividade (Emenda Impositiva: R\$ 5.000,00). O 1º Secretário, Carlos Faria, realizou a leitura da listagem dos membros atuais e relatou o déficit de cadeiras existentes. A Conselheira Claudimara sugeriu à plenária a notificação das secretarias que possuíam cadeiras vacantes, sendo a proposta acatada por unanimidade pela plenária. O Presidente se encarregou de entrar em contato com a Diretora da Divisão de Apoio aos Conselheiros para viabilizar a reposição dos

Av. Tranquillo Gianinni, Nº861, - Distrito Industrial, Salto/SP – Cep: 13329-600/SDETTI
Contato: (11) 99164-6401 - E-mail: comsea@salto.sp.gov.br



 COMSEA
**Conselho Municipal de
Segurança Alimentar e
Nutricional Salto -SP**

membros vacantes da sociedade civil e alteração do local de reunião mensal. O 1º Secretário repassou a todos a versão impressa do Plano de Trabalho de 2026 para avaliação semestral. Houve reflexões sobre o trabalho executado pela plenária, não tendo sido efetuada nenhuma alteração ou sugestão ao plano anual. A plenária definiu, por aclamação, quais candidatos a deputado estadual receberiam o contato inicial para entrega presencial da Carta de Intenção, sendo escolhidos: Rita Passos - PSD, Rogério Nogueira - PSD e Rodrigo Moraes - PL. O critério definido pela plenária foi que os deputados possuísem ou já tivessem possuído mandato. Os Conselheiros Carlos Faria, Claudimara e Luciano se disponibilizaram a entrar em contato com a equipe de um candidato cada. O 1º Secretário, Carlos Faria, informou que iria redigir os ofícios de requerimento direcionados aos candidatos. Encerrados os assuntos, o Presidente deu por encerrada a reunião. Esta ata foi aprovada no dia 09/09/2026 e assinada pela mesa diretora constituída.

Documento assinado digitalmente



JOSE CARLOS PRANDINI

Data: 21/09/2026 09:51:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente_José Carlos Prandini.: _____

Documento assinado digitalmente



CARLOS MANOEL DO NASCIMENTO FARIA

Data: 18/09/2026 11:59:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1º Secretário_Carlos M. do N. Faria.: _____

Av. Tranquillo Gianinni, Nº861, - Distrito Industrial, Salto/SP – Cep: 13329-600/SDETTI
Contato: (11) 99164-6401 - E-mail: comsea@salto.sp.gov.br



CMTER – Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Trabalho Emprego e Renda – CMTER, convoca seus membros e convida a Sociedade Civil para 9ª Reunião Ordinária do ano de 2026 a ser realizada no dia 24 de Setembro de 2026 (quinta-feira) às 15h, no formato on-line

Link da videochamada: <https://meet.google.com/jgi-gjhw-pzi>

PAUTA:

1. Aprovação da ATA anterior
2. Ações da AEAASalto
3. Projeto 'De um Salto no Comércio'
4. Outro assuntos

Lembrete: Caso não possa comparecer, justificar a ausência POR E-MAIL: cmter@salto.sp.gov.br

Salto, 21 de setembro de 2026

Rosinete Maria da Silva – Presidente do CMTER

Assinado por 1 pessoa: ROSINETE MARIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salto.idoc.com.br/verificacao/2C48-B779-0062-8E1D> e informe o código 2C48-B779-0062-8E1D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C48-B779-0062-8E1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSINETE MARIA DA SILVA (CPF 093.XXX.XXX-76) em 21/09/2026 11:48:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/2C48-B779-0062-8E1D>



Conselho Municipal de Políticas Culturais de Salto

CONVITE

FÓRUM DAS CULTURAS DE SALTO — NOVO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

O **Conselho Municipal de Políticas Culturais de Salto** convida toda a população, artistas e fazedores de cultura para o **Fórum das Culturas de Salto**.

O encontro terá como pauta a finalização do texto do novo **Plano Municipal de Cultura**, diretriz essencial para o futuro da cultura no município.

PROGRAMAÇÃO

 **Local:** Biblioteca Municipal de Salto (Entrada gratuita)

- **26 de setembro:**
 - **19h30** — Palestra de Abertura com *Ivan Montanari*
- **27 de setembro:**
 - **09h às 17h30** — Credenciamento, debates e Plenária Final

CONSULTA PÚBLICA

Envie suas sugestões e acesse a minuta base do Plano até o dia **23 de setembro** pelo formulário online:  <https://forms.gle/feSV38qNkLRe3mni9>



Conselho Municipal de Políticas Culturais de Salto



FÓRUM **DAS**

CULTURAS

10 ANOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SALTO

26 e 27 de Setembro
Biblioteca Municipal de Salto

ORGANIZAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SALTO

APOIO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE **SALTO**



Conselho Municipal de Políticas Culturais de Salto



FÓRUM **DAS**

CULTURAS

Palestrante

Ivan Montanari

10 ANOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SALTO

26 de Setembro, às 19h30
Biblioteca Municipal de Salto

ORGANIZAÇÃO

 CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SALTO

APOIO

 PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE **SALTO**



Conselho Municipal de Políticas Culturais de Salto

FÓRUM

DAS

CULTURAS

Programação

- 09h - Receptivo e Credenciamento
- 10h - Abertura e orientações
- 10h45 - Divisão de grupos de discussões

12h30 às 13h30
Intervalo

- 13h30 - Retorno das discussões dos grupos
- 15h as 17h30 - Plenária final coletiva

27 de Setembro - 09h as 17h30
Biblioteca Municipal de Salto

ORGANIZAÇÃO



CONSELHO
MUNICIPAL
DE POLÍTICAS
CULTURAIS
DE SALTO

APOIO

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



**Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto**

Lista de Presença de Reunião Ordinária do CMAS – Realizada aos 01 dias do mês de Junho de 2026 –

Representante da Secretaria de Ação Social e Cidadania

Titular: Marciane de Cássia Ribeiro Sobral Oliveira Marciane

Suplente: Gabriel da Silva Cerqueira Gabriel da Silva Cerqueira

Representante da Secretaria de Saúde

Titular: Adriana de Campos Alves _____

Suplente: Edna Nunes de Barros _____

Representante da Secretaria de Educação

Titular: Cecilia Vicente Mezzalira da Rocha Cecilia Vicente Mezzalira da Rocha

Suplente: João Batista Magalhães Prates _____

Representante da Secretaria de Esportes

Titular: Andreza do Nascimento Leite Andreza do N. Leite

Suplente: Diogo Ferreira da Silva _____

Representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Titular: Roberto Carlos Corazza Roberto Carlos Corazza Cordeiro

Suplente: José Benedito de Carvalho _____

Representante da Secretaria de Finanças

Titular: Anita Fernanda P. Piovesan Anita F.P. Piovesan

Suplente: Andreia Cristina de Souza _____

Representantes das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social

Titular: Ana Amélia Rodrigues Bertipaglia AB

Suplente: Pâmela Taise Schoba _____

Titular: Larissa Zambianco Pereira Calado Larissa Zambianco

Suplente: Ana Lúcia Martinhão de Souza _____

Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social

Titular: Suelen Cristina Hespanhol Suelen

Suplente: Patrícia Matiazzi Rosolen _____

Titular: Gabriela de Oliveira Sanches _____

Suplente: Tânia Fernanda Gonçalves de Carvalho Tânia

Representantes de Usuários da Assistência Social

Titular: Damares Zamengo Galvão Damares Zamengo Galvão

Suplente: Vacância _____

Titular: Vacância _____

Suplente: Vacância _____

Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto

[illegible]

**Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto****Lista de Presença de Reunião Ordinária do CMAS – Realizada aos 24 dias do mês de****Julho de 2026 – Local: Espaço dos Conselhos****Representante da Secretaria de Ação Social e Cidadania**Titular: Gabriel da Silva Cerqueira Gabriel S. Cerqueira

Suplente: _____

Representante da Secretaria de Saúde

Titular: Adriana de Campos Alves _____

Suplente: Edna Nunes de Barros _____

Representante da Secretaria de Educação

Titular: Cecília Vicente Mezzalira da Rocha _____

Suplente: João Batista Magalhães Prates _____

Representante da Secretaria de EsportesTitular: Andreza do Nascimento Leite Andreza do N. Leite

Suplente: Diogo Ferreira da Silva _____

Representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e TurismoTitular: Roberto Carlos Corazza Roberto Carlos Corazza Cordeira

Suplente: José Benedito de Carvalho _____

Representante da Secretaria de Finanças

Titular: Anita Fernanda P. Piovesan _____

Suplente: Andreia Cristina de Souza _____

Representantes das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social

Titular: Ana Amélia Rodrigues Bertipaglia _____

Suplente: Pâmela Taise Schoba _____

Titular: Larissa Zambianco Pereira Calado Larissa ZambiancoSuplente: Ana Lúcia Martinhão de Souza Ana Lúcia Martinhão**Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social**Titular: Suelen Cristina Hespanhol Suelen Hespanhol

Suplente: Patrícia Matiazzi Rosolen _____

Titular: Gabriela de Oliveira Sanches _____

Suplente: Tânia Fernanda Gonçalves de Carvalho _____

Representantes de Usuários da Assistência SocialTitular: Damares Zamengo Galvão Damares Zamengo Galvão

Suplente: Vacância _____

Titular: Vacância _____

Suplente: Vacância _____

Município de Salto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto****Lista de Presença de Reunião Ordinária do CMAS – Realizada aos 12 dias do mês de****Agosto de 2026 – Local: Sala dos Conselhos****Representante da Secretaria de Ação Social e Cidadania**Titular: Gabriel da Silva Cerqueira Gabriel S. Cerqueira

Suplente: _____

Representante da Secretaria de Saúde

Titular: Adriana de Campos Alves _____

Suplente: Edna Nunes de Barros Edna Nunes de Barros**Representante da Secretaria de Educação**

Titular: Cecília Vicente Mezzalana da Rocha _____

Suplente: João Batista Magalhães Prates João Batista Magalhães Prates**Representante da Secretaria de Esportes**Titular: Andreza do Nascimento Leite Andreza do N. Leite

Suplente: Diogo Ferreira da Silva _____

Representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e TurismoTitular: Roberto Carlos Corazza Roberto Carlos Corazza Cordeiro

Suplente: José Benedito de Carvalho _____

Representante da Secretaria de Finanças

Titular: Anita Fernanda P. Piovesan _____

Suplente: Andreia Cristina de Souza _____

Representantes das Organizações da Sociedade Civil de Assistência SocialTitular: Ana Amélia Rodrigues Bertipaglia Ana Amélia Rodrigues BertipagliaSuplente: Pâmela Taise Schoba Pâmela Taise SchobaTitular: Larissa Zambianco Pereira Calado Larissa Zambianco Pereira Calado

Suplente: Ana Lúcia Martinhão de Souza _____

Representantes dos Trabalhadores da Assistência SocialTitular: Suelen Cristina Hespanhol Suelen Hespanhol

Suplente: Patrícia Matiazzi Rosolen _____

Titular: Gabriela de Oliveira Sanches Gabriela de Oliveira SanchesSuplente: Tânia Fernanda Gonçalves de Carvalho Tânia Fernanda Gonçalves de Carvalho**Representantes de Usuários da Assistência Social**Titular: Damares Zamengo Galvão Damares Zamengo Galvão

Suplente: Vacância _____

Titular: Vacância _____

Suplente: Vacância _____



Nome e Local de Representação

Assinatura[illegible]

E-mail: cmas.salto@salto.sp.gov.br
Tel: (11) 4028.0823 - Ramal: 9047

**Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto**

Lista de Presença de Reunião Ordinária do CMAS – Realizada aos 09 dias do mês de Setembro de 2026 – Sala dos Conselhos – Horário 08h30

Representante da Secretaria de Ação Social e Cidadania

Titular: Gabriel da Silva Cerqueira _____

Suplente: Bruno Henrique Rodrigues de Souza Bruno H. R. Souza

Representante da Secretaria de Saúde

Titular: Adriana de Campos Alves _____

Suplente: Edna Nunes de Barros _____

Representante da Secretaria de Educação

Titular: Cecília Vicente Mezzalana da Rocha _____

Suplente: João Batista Magalhães Prates _____

Representante da Secretaria de Esportes

Titular: Andreza do Nascimento Leite Andreza do N. Leite

Suplente: Diogo Ferreira da Silva _____

Representante da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Titular: Roberto Carlos Corazza Roberto Corazza

Suplente: José Benedito de Carvalho _____

Representante da Secretaria de Finanças

Titular: Anita Fernanda P. Piovesan Anita S. P. Piovesan

Suplente: Andreia Cristina de Souza _____

Representantes das Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social

Titular: Ana Amélia Rodrigues Bertipaglia AB

Suplente: Pâmela Taise Schoba PT

Titular: Larissa Zambianco Pereira Calado L. Zambianco

Suplente: Ana Lúcia Martinhão de Souza AM

Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social

Titular: Suelen Cristina Hespanhol SHespanhol

Suplente: Patrícia Matiazzi Rosolen _____

Titular: Gabriela de Oliveira Sanches GSanches

Suplente: Tânia Fernanda Gonçalves de Carvalho Tânia Fernanda Gonçalves de Carvalho

Representantes de Usuários da Assistência Social

Titular: Damares Zamengo Galvão Damares Zamengo Galvão

Suplente: Vacância _____

Titular: Vacância _____

Suplente: Vacância _____

Município de Salto - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.